



Manutenções UFCSPA
19 mensagens

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> 26 de dezembro de 2023 às 20:36
Para: "contratos@ufcspa.edu.br" <contratos@ufcspa.edu.br>, "tiagof@ufcspa.edu.br" <tiagof@ufcspa.edu.br>
Cc: "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Prezados, boa tarde.

Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato , segue retorno:

O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência:
Total de 04 (quatro)
Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assay Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$ 9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Estimado
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assay Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR acima.

Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração

ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N° 25/2022/PROAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 53/2022, processo de nº 23103.012398/2022-98, autoriza a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 63.067.904/0002-35, a dar início em 24/11/2022, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Tiago Pitrez Falcão
Pró-Reitor de Administração Substituto

A manutenção só poderia ser iniciado, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 7.1. Manutenção Preventiva
- 7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados na data constante na ordem de execução de serviços, a ser emitida pela UFCSPA, após a assinatura do contrato;
- 7.1.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, sendo que a data será combinada entre a empresa e a equipe de fiscalização.

E os pagamentos seriam feitos mensalmente:

13. DO PAGAMENTO
- 13.1. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: **271002308**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.

Série: **271003870**, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.

Série: **272001324**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada após a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o fornecimento de placas de calibração para execução do serviço, após alinhamento interno entre as áreas envolvidas, a Life disponibilizou os kits de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: **232000921**, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamentos acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após a aquisição por parte do cliente realizamos o agendamento e em seguida atendimento técnico em 16/01/23.

Visto isso, resta esclarecer que todas as manutenções preventivas foram realizadas.

Porém, a Life foi surpreendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), pois não ocorreu a preventiva. Entretanto, observa-se que o próprio termo e referência menciona que os serviços seriam iniciados após solicitação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibração para que fosse possível realizar a manutenção. Dito isto, não há o que se falar em desconto de 3 meses.

O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 meses.

Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

At.te/K.R./Saludos

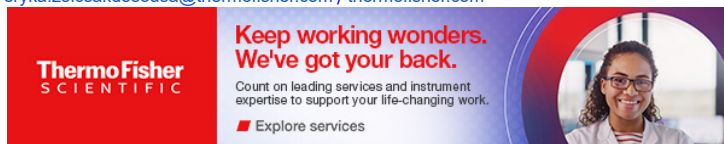
Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000

Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



5 anexos

SO_PM_3469795 SeqStudio SN_232000921 01_16_2023assinado.pdf
511K

271003870 UFCSPA.pdf
482K

271002308 UFCSPA.pdf
336K

272001324 UFCSPA.pdf
344K

SEI_UFCSPA - 1450666 - 138 - Contrato_DF47.pdf
214K

Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

27 de dezembro de 2023 às 07:25

Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: "tiagof@ufcspa.edu.br" <tiagof@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A."

<LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P."

<rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Prezada Erika, bom dia!

O Termo de Referência é claro quanto à Ordem de Início de Execução do Serviço. Já ratificamos estes esclarecimentos por diversas vezes.

Não existem pendências de pagamento por parte da UFCSPA, pois mesmo o contrato tendo vigência de 12 meses, no primeiro ano de execução os serviços foram iniciados conforme Ordem de Início de Execução de Serviço.

Certos de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>

27 de dezembro de 2023 às 09:05

Para: "contratos@ufcspa.edu.br" <contratos@ufcspa.edu.br>

Your message

To: Walzberg, Victor
Subject: Re: Manutenções UFCSPA
Sent: Wednesday, December 27, 2023 7:25:44 AM (UTC-03:00) Brasilia

was read on Wednesday, December 27, 2023 9:03:58 AM (UTC-03:00) Brasilia.

Domingos, Marco V. <marco.domingos@thermofisher.com>
Para: "contratos@ufcspa.edu.br" <contratos@ufcspa.edu.br>

27 de dezembro de 2023 às 10:13

Your message

To: Domingos, Marco V.
Subject: Re: Manutenções UFCSPA
Sent: Wednesday, December 27, 2023 7:25:44 AM (UTC-03:00) Brasilia

was read on Wednesday, December 27, 2023 10:12:51 AM (UTC-03:00) Brasilia.

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

27 de dezembro de 2023 às 14:17

Para: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Boa tarde Erika,

Em complemento às informações prestadas pela minha colega Márcia, ressalto que a Universidade possui diversos contratos no mesmo formato prestados- pela Thermo Fisher e em todos eles, o período de faturamento sempre é contado a partir do início da execução dos serviços. A Ordem de execução de serviço é o evento que caracteriza o início da prestação de serviços, a qual o pagamento fica atrelado.

De outra forma, qualquer contrato que a Universidade assinasse já iria gerar de forma imediata obrigações de pagamento sem que houvesse o efetivo início da prestação de serviços.

Desta forma, entendemos que não há de se falar em descontos no pagamento, na medida em que a Universidade está pagando todos os meses a partir da data em que a prestação dos serviços foi iniciada.

Nenhum dos servidores da Universidade poderá assinar o ateste de prestação de serviços com data anterior à emissão e envio da Ordem de Serviço, sob pena de incorrer em improbidade administrativa, passível de sérias implicações jurídicas para os responsáveis e à Universidade como Instituição Pública.

Os processos de contratação por inexigibilidade já são naturalmente os mais visados pela Auditoria e Órgãos de controle externos, o que agravaria os riscos de abertura de um processo de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), contra os servidores que anuíram com um pagamento de quase 30 mil reais antes da expedição da Ordem de serviço.

Estamos juridicamente impossibilitados de efetuar o pagamento da forma pretendida, ressaltando uma vez mais que nunca fizemos o pagamento dessa forma em nenhum dos contratos firmados pela Universidade.

Ressaltamos que não há nenhuma intenção de prejudicar a empresa, mas tão somente zelar pela integridade do processo e a transparência na utilização dos recursos públicos.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

5 de janeiro de 2024 às 13:19

Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>, "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>

Cc: "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Adicionando nosso jurídico Dra. @Borges, Giullia para análise;

Dra. Giulia, por favor, pode apoiar aqui? Pois entendo que se o serviço foi atrasado devido a falta de insumos do órgão, conforme:

"Por fim, para os equipamento acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após a aquisição por parte do cliente realizamos o agendamento e em seguida atendimento técnico em 16/01/23."

Não faz sentido o desconto de 3 meses;

De qualquer forma, creio que a Dra. Giulia poderá nos auxiliares com relação ao tema!

Obrigada

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD

Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

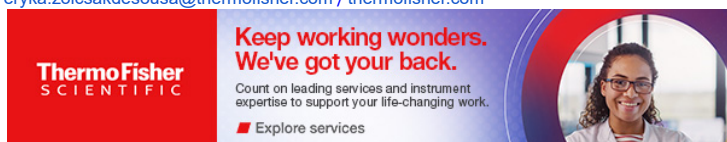
Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar

São Paulo • SP • Brazil • 05425-000

Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com





De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:17

Para: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>; service.br <Service.br@lifetech.com>; Santos, Ednalva C. <ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco V. <marco.domingos@thermofisher.com>

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

5 de janeiro de 2024 às 14:04

Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Prezada Erika,

Destaco uma vez mais não se tratar de desconto e nem mesmo há de se falar em atraso na prestação do serviço. O marco para início da prestação dos serviços e o consequente faturamento se deu a partir do envio da Ordem de serviço datada de 24/11/2022. Em setembro de 2022 inclusive o assunto a respeito do início dos serviços mediante envio da ordem de execução dos serviços foi abordado em e-mail com a thermofisher copiada. Respeitamos o entendimento divergente, mas ressalto novamente que estamos impossibilitados legalmente de fazer qualquer pagamento à empresa e qualquer outra que tenha contrato com a Universidade antes da emissão da Ordem de serviço.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

5 de janeiro de 2024 às 14:30

Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>, "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Oi Tiago, segue anexo e-mail, onde vocês solicitam o pagamento de 9 parcelas, e não 12 do contrato, o que é considerado um "desconto" visto que o valor do contrato é de R\$119.861,09, que seriam pagos em 12x R\$9.988,42;

Pagando em 9 parcelas, conforme seu e-mail, o valor do contrato sairia por R\$ 89.985,78, ou seja, um desconto de R\$ 29.875,31;

Conforme já explicado, não podemos seguir com esse desconto, visto que os serviços contratados foram todos realizados; Como podemos prosseguir, podemos emitir uma parcela única de R\$ 29.875,31 Ref 3 primeiras parcelas para quitação do contrato? Visto que não podem pagar as parcelas anteriores?

O Valor negociado é o total, e não mensal, se podem pagar em apenas 9 parcelas, necessitamos chegar a um ponto em que o **valor total do contrato** seja quitado em 9 parcelas.

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD

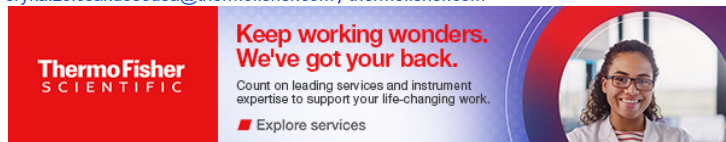
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000

Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:17

Para: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>; service.br <Service.br@lifetech.com>; Santos, Ednalva C. <ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco V. <marco.domingos@thermofisher.com>

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Re Envio de Nota Fiscal - Life Technologies.msg**
215K

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

5 de janeiro de 2024 às 14:51

Prezada Erika,

Creio que tenhamos chegado em um impasse administrativo. Não temos nenhum contrato nesse formato que você está colocando. O que você está colocando é que o contrato tem um valor de R\$ 119.861,09 independente dos meses de prestação, ao passo que nosso entendimento, assim como em todos os contratos sem exceção é de que os pagamentos são efetuados mensalmente de acordo com a execução da prestação dos serviços.

Para melhor entender a posição da empresa, acabamos de prorrogar o contrato até agosto de 2024, se porventura a Universidade decidir rescindir o contrato agora em janeiro(o que em Lei e consta expressamente no a Termo aditivo) o entendimento é de que temos de pagar o valor de R\$ R\$ 119.861,09, independentemente dos meses que ainda faltam para encerrar o contrato?

Aguardo suas considerações.

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

5 de janeiro de 2024 às 15:29

Oi Tiago, sim, o valor negociado para contratos de manutenção é sempre o **valor total**, apenas a forma de pagamento que nós dividimos em 12 parcelas;

Pois cumprimos com as manutenções e contrato previsto, e o equipamento estava coberto desde o início da vigência (caso houvesse algum incidente). O contrato de serviços não é pontual, para ser cobrado a partir do primeiro serviço, é como se fosse um "seguro de automóvel", ele está coberto desde o início da vigência, e portanto, não passará a ser cobrado à partir do primeiro acidente (desculpe a analogia, mas é apenas para clarear o entendimento) e sim, desde que está coberto.

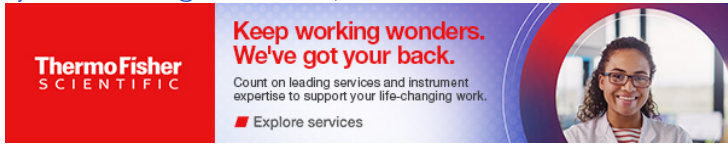
Para demais questionamentos, irei aguardar a Dra. Giulia, ela está em férias, retornando dia 9/01 já irá nos auxiliar com essas questões!

Obrigada

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 14:51
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>; service.br <Service.br@lifetech.com>; Santos, Ednalva C. <ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco V. <marco.domingos@thermofisher.com>
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

5 de janeiro de 2024 às 16:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

5 de janeiro de 2024 às 16:06

Erika,

Agradeço pela clareza no posicionamento, mas me parece contraditório, visto que caso houvesse a rescisão do contrato a empresa estaria desobrigada de atender chamados de manutenção corretiva, favorecendo unicamente a empresa.

Você usou a analogia do "seguro de automóvel" o que casualmente foi a que também havia me surgido quando pensei nos moldes de contrato que a empresa entende ser aplicável ao caso.

Entendo que não é esse tipo de contrato que temos firmado e sinceramente se fosse nesse formato o ideal seria a Universidade pagar adiantado e negociar um desconto no valor total justamente como é feito no seguro de automóvel.

Entendo que para além do imbróglgio das 3 parcelas, a continuidade do contrato que poderia ser prorrogado até 2027, passa a ser inviável diante das divergências entre as partes na interpretação das disposições contratuais.

Agradeço uma vez mais sua disponibilidade e fico no aguardo das considerações da Drª Giulia

Tiago Pitrez Falcão
 Departamento de Compras e Contratos
 Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
 Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
 Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Thiago, exatamente, inclusive o desconto existe:

Equipamento	Número de Série	Vigência	Modelo Cobertura	Valor mensal por
SEQSTUDIO GENETIC ANALYZE	232000921	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL 3.1
ASSY INSTRUMENT 96WELL AZTEC	272001324	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL 2.1
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271002308	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL 2.
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271003870	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL 2.
Total				

Em azul o que vocês pagam, em amarelo o valor real do contrato sem desconto, e em verde, o desconto que possuem;

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
 Service Sales Representative, Brazil
 Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
 Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
 São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
 Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
 eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
 Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:06
 [Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br> 5 de janeiro de 2024 às 17:13
 Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
 Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Erika,
 A que desconto você se refere já que pagamos em 12x? Se vocês cobram R\$ 119.861,09 em parcelas em 12 parcelas, certamente poderiam negociar um desconto se a Universidade pagasse em parcela única correto?
 Mas de toda forma, me parece que ambas as partes irão permanecer irredutíveis quanto aos respectivos entendimentos.
 Por sermos um Órgão Público não temos margem nenhuma para tratarmos a questão de forma comercial, nosso poder discricionário está vinculado aos limites da Lei. Não podemos gerir um único contrato de forma divergente de todos os outros que temos, sob pena de sermos responsabilizados por improbidade administrativa.
 Como havia dito, creio que tenhamos atingido um impasse no presente caso.
 Agradeço sua cordialidade nas tratativas.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
 Departamento de Compras e Contratos
 Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> 29 de janeiro de 2024 às 14:05
 Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
 Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Oi Thiago, tudo bem?

O desconto aplicado atualmente seria o mesmo se pagassem à vista, ou em 12 vezes;

Para o caso de contratos, ofertamos o desconto máximo que conseguimos à vocês, mesmo o pagamento sendo parcelado.

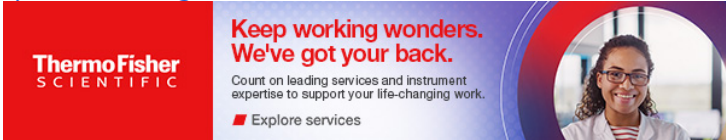
Sobre a questão Jurídica, creio que a Dra. Giulia respondeu todos os questionamentos, o contrato está de acordo com a lei, não ocasionando danos à vocês;

Ficamos à disposição para mais dúvidas ou questões que se façam necessárias!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 17:13
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br> 29 de janeiro de 2024 às 15:02
Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Waltzberg, Victor" <victor.waltzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Boa tarde Erika,

Não creio ter sido enviado nenhum posicionamento da Drª Giulia. Ao menos meu e-mail não está copiado.
Poderia nos reenviar?

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Waltzberg, Victor" <victor.waltzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Oi Tiago, está sim, enviado dia 26/12 às 20:36hs, segue novamente:

Prezados, boa tarde.

Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato , segue retorno:

O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência:
Total de 04 (quatro)
Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$ 9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Estimado
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Asy Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para permutadores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR acima.

Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2022/PROAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 53/2022, processo de nº 23103.012398/2022-98, autoriza a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 63.067.904/0002-35, a dar início em 24/11/2022, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Tiago Pitrez Falcão
Pró-Reitor de Administração Substituto

A manutenção só poderia ser iniciado, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 7.1. Manutenção Preventiva
- 7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados na data constante na ordem de execução de serviços, a ser emitida pela UFCSPA, após a assinatura do contrato;
- 7.1.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, sendo que a data será combinada entre a empresa e a equipe de fiscalização.

E os pagamentos seriam feitos mensalmente:

13. DO PAGAMENTO
- 13.1. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: **271002308**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.
Série: **271003870**, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.
Série: **272001324**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada sapós a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o fornecimento de placas disponibilizou os kist de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: **232000921**, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamento acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após a aquisição por Visto isso, resta esclarecer que todas as manutenções preventivas foram realizada.

Porém, a Life foi surpreendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), pois não ocorreu a p iniciados após solicitação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibração para que fosse possível O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 meses. Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas. Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD

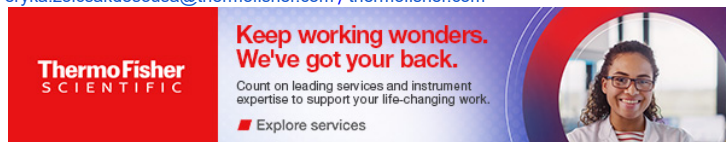
Service Sales Representative, Brazil

Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brasil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:02

Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco V.

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Boa tarde Erika,

Não creio ter sido enviado nenhum posicionamento da Drª Giulia. Ao menos meu e-mail não está copiado. Poderia nos reenviar?

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 14:05, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:

Oi Thiago, tudo bem?

O desconto aplicado atualmente seria o mesmo se pagassem à vista, ou em 12 vezes;

Para o caso de contratos, ofertamos o desconto máximo que conseguimos à vocês, mesmo o pagamento sendo parcelado.

Sobre a questão Jurídica, creio que a Dra. Giulia respondeu todos os questionamentos, o contrato está de acordo com a lei, não ocasionando danos à vocês;

Ficamos à disposição para mais dúvidas ou questões que se façam necessárias!

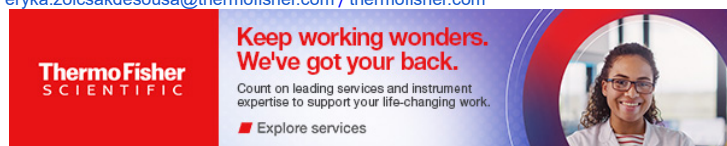
At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brasil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 17:13

Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco V.

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Erika,
A que desconto você se refere já que pagamos em 12x? Se vocês cobram R\$ 119.861,09 em parcelas em 12 parcelas, certamente poderiam negociar um desconto se a Universidade de toda forma, me parece que ambas as partes irão permanecer irredutíveis quanto aos respectivos entendimentos. Por sermos um Órgão Público não temos margem nenhuma para tratarmos a questão de forma comercial, nosso poder discricionário está vinculado aos limites da Lei. Não podemos responsabilizados por improbidade administrativa. Como havia dito, creio que tenhamos atingido um impasse no presente caso. Agradeço sua cordialidade nas tratativas.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 16:31, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Thiago, exatamente, inclusive o desconto existe:

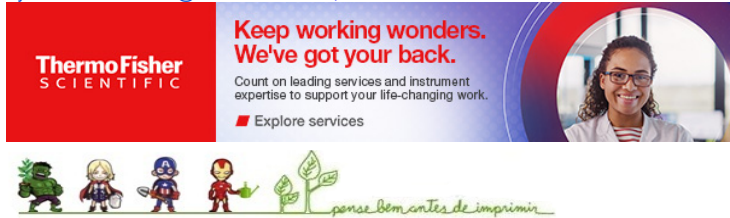
Equipamento	Número de Série	Vigência	Modelo Cobertura	Valor mensal
SEQSTUDIO GENETIC ANALYZE	232000921	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT 96WELL AZTEC	272001324	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271002308	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271003870	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
			Total	

Em azul o que vocês pagam, em amarelo o valor real do contrato sem desconto, e em verde, o desconto que possuem;

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Thiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:06
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMede<div>enalva.santos@thermofisher.com</div>>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giulia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Mar
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Erika,

Agradeço pela clareza no posicionamento, mas me parece contraditório, visto que caso houvesse a rescisão do contrato a empresa estaria desobrigada de atender chamados de r
Você usou a analogia do "seguro de automóvel" o que casualmente foi a que também havia me surgido quando pensei nos moldes de contrato que a empresa entende ser aplicáv
Entendo que não é esse tipo de contrato que temos firmado e sinceramente se fosse nesse formato o ideal seria a Universidade pagar adiantado e negociar um desconto no valor
Entendo que para além do imbróglio das 3 parcelas, a continuidade do contrato que poderia ser prorrogado até 2027, passa a ser inviável diante das divergências entre as partes r
Agradeço uma vez mais sua disponibilidade e fico no aguardo das considerações da Drª Giulia

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 15:29, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Oi Thiago, sim, o valor negociado para contratos de manutenção é sempre o **valor total**, apenas a forma de pagamento que nós dividimos em 12 parcelas;

Pois cumprimos com as manutenções e contrato previsto, e o equipamento estava coberto desde o início da vigência (caso houvesse algum incidente).
O contrato de serviços não é pontual, para ser cobrado a partir do primeiro serviço, é como se fosse um "seguro de automóvel", ele está coberto desde o início
analogia, mas é apenas para clarear o entendimento) e sim, desde que está coberto.

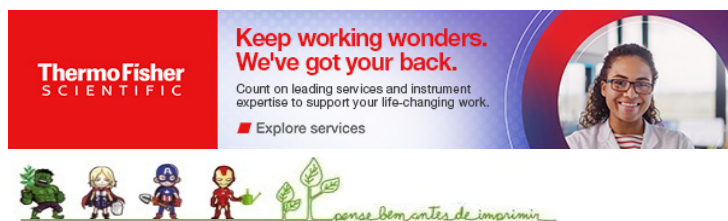
Para demais questionamentos, irei aguardar a Dra. Giulia, ela está em férias, retornando dia 9/01 já irá nos auxiliar com essas questões!

Obrigada

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 14:51

Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, M

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Prezada Erika,

Creio que tenhamos chegado em um impasse administrativo. Não temos nenhum contrato nesse formato que você está colocando. O que você está colocando é que o contrato assim como em todos os contratos sem exceção é de que os pagamentos são efetuados mensalmente de acordo com a execução da prestação dos serviços.

Para melhor entender a posição da empresa, acabamos de prorrogar o contrato até agosto de 2024, se porventura a Universidade decidir rescindir o contrato agora em janeiro (com o valor de R\$ 119.861,09, independentemente dos meses que ainda faltam para encerrar o contrato)?

Aguardo suas considerações.

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 14:30, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:

Oi Tiago, segue anexo e-mail, onde vocês solicitam o pagamento de 9 parcelas, e não 12 do contrato, o que é considerado um "desconto" visto que o valor do contrato é de R\$ 29.875,31.

Pagando em 9 parcelas, conforme seu e-mail, o valor do contrato sairia por R\$ 89.985,78, ou seja, um desconto de R\$ 29.875,31;

Conforme já explicado, não podemos seguir com esse desconto, visto que os serviços contratados foram todos realizados; Como podemos prosseguir, podemos emitir uma parcela única de R\$ 29.875,31 Ref 3 primeiras parcelas para quitação do contrato? Visto que não podem pagar as parcelas mensais?

O Valor negociado é o total, e não mensal, se podem pagar em apenas 9 parcelas, necessitamos chegar a um ponto em que o **valor total do contrato** seja quitado em 9 parcelas.

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD

Service Sales Representative, Brazil

Life Sciences and Laboratory Products Group

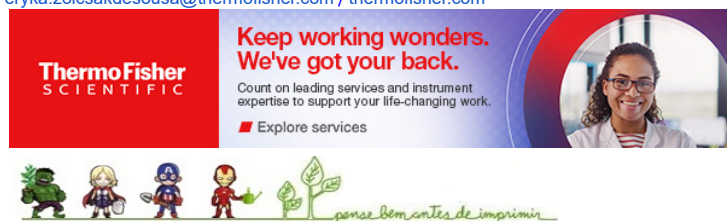
Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar

São Paulo • SP • Brazil • 05425-000

Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:17

Para: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>

Cc: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, M

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Boa tarde Erika,

Em complemento às informações prestadas pela minha colega Márcia, ressalto que a Universidade possui diversos contratos no mesmo formato prestados pela Thermo Fisher. A Ordem de execução de serviço é o evento que caracteriza o início da prestação de serviços, a qual o pagamento fica atrelado.

De outra forma, qualquer contrato que a Universidade assinasse já iria gerar de forma imediata obrigações de pagamento sem que houvesse o efetivo início da prestação de serviços. Desta forma, entendemos que não há de se falar em descontos no pagamento, na medida em que a Universidade está pagando todos os meses a partir da data em que a precatória é emitida. Nenhum dos servidores da Universidade poderá assinar o ateste de prestação de serviços com data anterior à emissão e envio da Ordem de Serviço, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.

Os processos de contratação por inexigibilidade já são naturalmente os mais visados pela Auditoria e Órgãos de controle externos, o que agravaria os riscos de abertura de um processo de licitação.

Estamos juridicamente impossibilitados de efetuar o pagamento da forma pretendida, ressaltando uma vez mais que nunca fizemos o pagamento dessa forma em nenhum dos casos anteriores.

Ressaltamos que não há nenhuma intenção de prejudicar a empresa, mas tão somente zelar pela integridade do processo e a transparência na utilização dos recursos públicos.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
 Departamento de Compras e Contratos
 Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em qua., 27 de dez. de 2023 às 07:25, Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br> escreveu:
 Prezada Erika, bom dia!

O Termo de Referência é claro quanto à Ordem de Início de Execução do Serviço. Já ratificamos estes esclarecimentos por diversas vezes.
 Não existem pendências de pagamento por parte da UFCSPA, pois mesmo o contrato tendo vigência de 12 meses, no primeiro ano de execução os serviços foram iniciados

Certos de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
 Márcia Dias de Oliveira
 Divisão de Contratos
 Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Em ter., 26 de dez. de 2023 às 20:36, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
 Prezados, boa tarde.

Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato , segue retorno:

O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
 O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência:
 Total de 04 (quatro)
 Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos inclui dosengenheiros, deslocamento, transporte paratermocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Artec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$ 9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Estimado
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Artec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR acima.

Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2022/PROAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 53/2022, processo de nº 23103.012398/2022-98, autoriza a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.,** CNPJ/MF nº 63.067.904/0002-35, a dar início em 24/11/2022, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Tiago Pitrez Falcão
Pró-Reitor de Administração Substituto

A manutenção só poderia ser iniciado, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Manutenção Preventiva
 - 7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados na data constante na ordem de execução de serviços, a ser emitida pela UFCSPA, após a assinatura do contrato;
 - 7.1.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, sendo que a data será combinada entre a empresa e a equipe de fiscalização.

E os pagamentos seriam feitos mensalmente:

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: **271002308**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.
Série: **271003870**, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.
Série: **272001324**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada sapós a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o fornecime Life disponibilizou os kist de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: **232000921**, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamento acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após a :

Visto isso, resta esclarecer que todas as menutençõe spreventivas foram realizada.

Porém, a Life foi surpreendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), pois nã seriam iniciados após solictação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibração p

O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 meses.

Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvida:

Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br> 29 de janeiro de 2024 às 15:23
Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "service.br" <Service.br@lifetech.com>, "Santos, Ednalva C." <ednalva.santos@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giulia" <giulia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Boa tarde Erika,

Achei que fosse um e-mail a ser enviado pela própria Drª Giulia já quem em 05/01 havia sido pedido especificamente um apoio dela na questão.
De toda forma, como este e-mail já havia sido respondido, ratifico nosso posicionamento de que **não efetuamos nenhum pagamento antes do envio da ordem de serviço**.
Em todos os nossos contratos existe um prazo de vigência e um de execução que sempre inicia a partir do envio da ordem de serviço.
Respeito o entendimento diverso, mas de forma nenhuma concordo, assim como não vejo nenhum respaldo jurídico para efetuar o pagamento pretendido.
Ressalto uma vez mais, temos inúmeros contratos por inexigibilidade de licitação e mesmo por licitação tradicional e nenhum deles efetuamos o pagamento da forma como é proposto por vocês.
Lamento profundamente chegarmos a esses termos, mas entendo que a esfera administrativa está esgotada, portanto, caso a empresa entenda estar sendo lesada deverá ingressar com uma ação judicial nos termos da cláusula décima sétima do contrato a fim de dirimir a questão.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	13.1. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
2	2. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
3	3. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
4	4. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
5	5. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
6	6. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
7	7. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
8	8. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
9	9. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
10	10. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
11	11. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		
12	12. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.		

image.png
110K

Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Para: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Walzberg, Victor" <victor.walzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "DA SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Oi Tiago, sim, esse foi o retorno dela!

Como é respondido internamente, encaminhei para vocês!

Vou verificar com o time jurídico e de licitações como iremos prosseguir;

Lamento também que não conseguimos chegar à um acordo bom para ambas as partes;

Fico à disposição e agradeço as tentativas!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD

Service Sales Representative, Brazil

Life Sciences and Laboratory Products Group

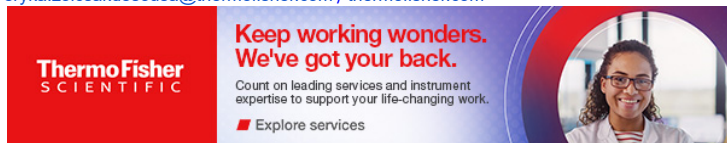
Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar

São Paulo • SP • Brazil • 05425-000

Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / [thermofisher.com](https://www.thermofisher.com)



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:23

Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco V. <marco.domingos@thermofisher.com>

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Boa tarde Erika,

Achei que fosse um e-mail a ser enviado pela própria Drª Giulia já quem em 05/01 havia sido pedido especificamente um apoio dela na questão.

De toda forma, como este e-mail já havia sido respondido, ratifico nosso posicionamento de que **não efetuamos nenhum pagamento antes do envio da ordem de serviço**.

Em todos os nossos contratos existe um prazo de vigência e um de execução que sempre inicia a partir do envio da ordem de serviço.

Respeito o entendimento diverso, mas de forma nenhuma concordo, assim como não vejo nenhum respaldo jurídico para efetuar o pagamento pretendido.

Ressalto uma vez mais, temos inúmeros contratos por inexigibilidade de licitação e mesmo por licitação tradicional e nenhum deles efetuamos o pagamento da forma como é proposto. Lamento profundamente chegarmos a esses termos, mas entendo que a esfera administrativa está esgotada, portanto, caso a empresa entenda estar sendo lesada deverá ingressar c

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão

Departamento de Compras e Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 15:13, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:

Oi Tiago, está sim, enviado dia 26/12 às 20:36hs, segue novamente:

Prezados, boa tarde.

Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato, segue retorno:

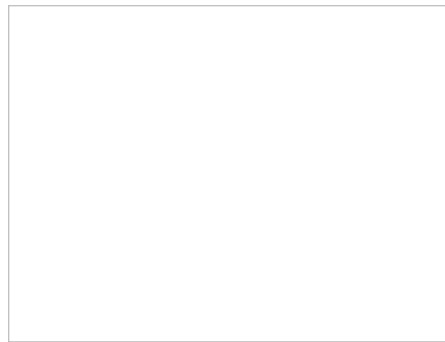
O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência:

Total de 04 (quatro)

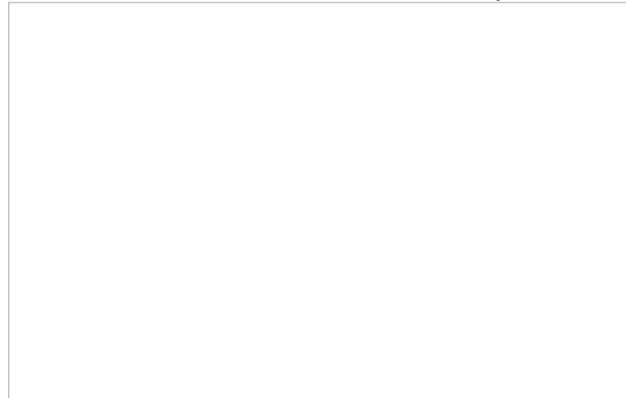
Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, deslocamento, transporte paratermocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.



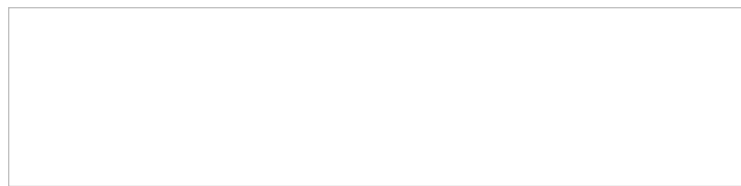


Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR acima.

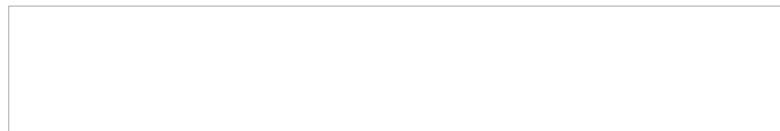
Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



A manutenção só poderia ser iniciada, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:



E os pagamentos seriam feitos mensalmente:



As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: **271002308**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.

Série: **271003870**, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.

Série: **272001324**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada após a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o fornecimento de placas disponibilizou os kits de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: **232000921**, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamentos acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após a aquisição por

Visto isso, resta esclarecer que todas as manutenções preventivas foram realizadas.

Porém, a Life foi surpreendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), pois não ocorreu início após solicitação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibração para que fosse possível

O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 meses.

Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

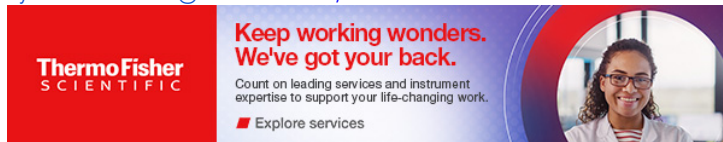
At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

[Thermo Fisher Scientific](#)

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brasil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:02

Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Boa tarde Erika,

Não creio ter sido enviado nenhum posicionamento da Drª Giulia. Ao menos meu e-mail não está copiado.
Poderia nos reenviar?

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 14:05, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:

Oi Thiago, tudo bem?

O desconto aplicado atualmente seria o mesmo se pagassem à vista, ou em 12 vezes;

Para o caso de contratos, ofertamos o desconto máximo que conseguimos à vocês, mesmo o pagamento sendo parcelado.

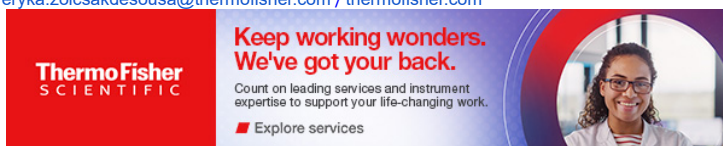
Sobre a questão Jurídica, creio que a Dra. Giulia respondeu todos os questionamentos, o contrato está de acordo com a lei, não ocasionando danos à vocês;

Ficamos à disposição para mais dúvidas ou questões que se façam necessárias!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brasil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 17:13

Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeiros@ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Mar

Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Erika,
A que desconto você se refere já que pagamos em 12x? Se vocês cobram R\$ 119.861,09 em parcelas em 12 parcelas, certamente poderiam negociar um desconto se a Universic Mas de toda forma, me parece que ambas as partes irão permanecer irredutíveis quanto aos respectivos entendimentos.
Por sermos um Órgão Público não temos margem nenhuma para tratarmos a questão de forma comercial, nosso poder discricionário está vinculado aos limites da Lei. Não podem responsabilizados por improbidade administrativa.
Como havia dito, creio que tenhamos atingido um impasse no presente caso.
Agradeço sua cordialidade nas tratativas.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 16:31, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Thiago, exatamente, inclusive o desconto existe:

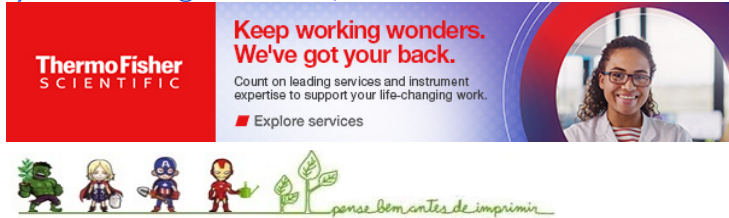
Equipamento	Número de Série	Vigência	Modelo Cobertura	Valor men:
SEQSTUDIO GENETIC ANALYZE	232000921	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT 96WELL AZTEC	272001324	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271002308	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271003870	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
			Total	

Em azul o que vocês pagam, em amarelo o valor real do contrato sem desconto, e em verde, o desconto que possuem;

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific.
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Thiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:06
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeira@ufcspa.edu.br>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, M
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Erika,

Agradeço pela clareza no posicionamento, mas me parece contraditório, visto que caso houvesse a rescisão do contrato a empresa estaria desobrigada de atender chamados d
Você usou a analogia do "seguro de automóvel" o que casualmente foi a que também havia me surgido quando pensei nos moldes de contrato que a empresa entende ser aplic
Entendo que não é esse tipo de contrato que temos firmado e sinceramente se fosse nesse formato o ideal seria a Universidade pagar adiantado e negociar um desconto no va
Entendo que para além do imbróglio das 3 parcelas, a continuidade do contrato que poderia ser prorrogado até 2027, passa a ser inviável diante das divergências entre as parte
Agradeço uma vez mais sua disponibilidade e fico no aguardo das considerações da Drª Giulia

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 15:29, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Oi Thiago, sim, o valor negociado para contratos de manutenção é sempre o **valor total**, apenas a forma de pagamento que nós dividimos em 12 parcelas;

Pois cumprimos com as manutenções e contrato previsto, e o equipamento estava coberto desde o início da vigência (caso houvesse algum incidente).
O contrato de serviços não é pontual, para ser cobrado a partir do primeiro serviço, é como se fosse um "seguro de automóvel", ele está coberto desde o in
analogia, mas é apenas para clarear o entendimento) e sim, desde que está coberto.

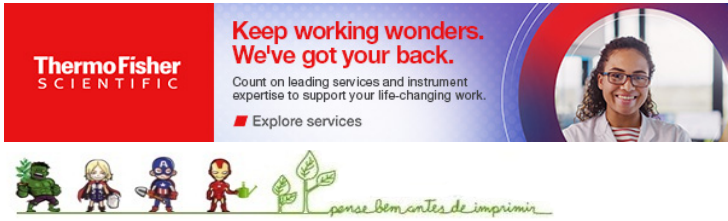
Para demais questionamentos, irei aguardar a Dra. Giulia, ela está em férias, retornando dia 9/01 já irá nos auxiliar com essas questões!

Obrigada

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific.
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 14:51
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deM
<ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos,
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Prezada Erika,

Creio que tenhamos chegado em um impasse administrativo. Não temos nenhum contrato nesse formato que você está colocando. O que você está colocando é que o contrato assim como em todos os contratos sem exceção é de que os pagamentos são efetuados mensalmente de acordo com a execução da prestação dos serviços.

Para melhor entender a posição da empresa, acabamos de prorrogar o contrato até agosto de 2024, se porventura a Universidade decidir rescindir o contrato agora em janeiro de 2024, pagaremos R\$ R\$ 119.861,09, independentemente dos meses que ainda faltam para encerrar o contrato?

Aguardo suas considerações.

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 14:30, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Oi Tiago, segue anexo e-mail, onde vocês solicitam o pagamento de 9 parcelas, e não 12 do contrato, o que é considerado um "desconto" visto que o valor total do contrato é de R\$ 89.985,78, ou seja, um desconto de R\$ 29.875,31;

Pagando em 9 parcelas, conforme seu e-mail, o valor do contrato sairia por R\$ 89.985,78, ou seja, um desconto de R\$ 29.875,31;

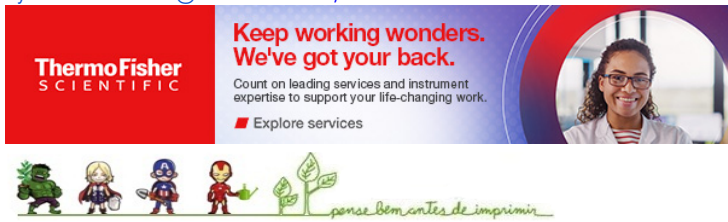
Conforme já explicado, não podemos seguir com esse desconto, visto que os serviços contratados foram todos realizados;

Como podemos prosseguir, podemos emitir uma parcela única de R\$ 29.875,31 Ref 3 primeiras parcelas para quitação do contrato? Visto que não podem pagar as parcelas mensais, o Valor negociado é o total, e não mensal, se podem pagar em apenas 9 parcelas, necessitamos chegar a um ponto em que o valor total do contrato seja quitado em 9 parcelas.

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:17
Para: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>
Cc: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deM
<ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingo,
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Boa tarde Erika,

Em complemento às informações prestadas pela minha colega Márcia, ressalto que a Universidade possui diversos contratos no mesmo formato prestados pela Thermo Fisher. A Ordem de execução de serviço é o evento que caracteriza o início da prestação de serviços, a qual o pagamento fica atrelado.

De outra forma, qualquer contrato que a Universidade assinasse já iria gerar de forma imediata obrigações de pagamento sem que houvesse o efetivo início da prestação dos serviços. Desta forma, entendemos que não há de se falar em descontos no pagamento, na medida em que a Universidade está pagando todos os meses a partir da data em que a Universidade dos servidores da Universidade poderá assinar o ateste de prestação de serviços com data anterior à emissão e envio da Ordem de Serviço, sob pena de incorrer como Instituição Pública.

Os processos de contratação por inexigibilidade já são naturalmente os mais visados pela Auditoria e Órgãos de controle externos, o que agravaria os riscos de abertura de processo de pagamento de quase 30 mil reais antes da expedição da Ordem de serviço.

Estamos juridicamente impossibilitados de efetuar o pagamento da forma pretendida, ressaltando uma vez mais que nunca fizemos o pagamento dessa forma em nenhum contrato. Ressaltamos que não há nenhuma intenção de prejudicar a empresa, mas tão somente zelar pela integridade do processo e a transparência na utilização dos recursos públicos.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em qua., 27 de dez. de 2023 às 07:25, Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br> escreveu:
Prezada Erika, bom dia!

O Termo de Referência é claro quanto à Ordem de Início de Execução do Serviço. Já ratificamos estes esclarecimentos por diversas vezes. Não existem pendências de pagamento por parte da UFCSPA, pois mesmo o contrato tendo vigência de 12 meses, no primeiro ano de execução os serviços foram iniciados.

Certos de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Em ter., 26 de dez. de 2023 às 20:36, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato, segue retorno:

O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência:

Total de 04 (quatro)

Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos necessários dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos necessários dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$ 9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Estimado
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos necessários dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR acima.

Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração

ORDEN DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2022/PROAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 53/2022, processo de nº 23103.012398/2022-98, autoriza a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 63.067.904/0002-35, a dar início em 24/11/2022, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Tiago Pitrez Falcão
Pró-Reitor de Administração Substituto

A manutenção só poderia ser iniciada, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Manutenção Preventiva

7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados na data constante na ordem de execução de serviços, a ser emitida pela UFCSPA, após a assinatura do contrato;

7.1.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, sendo que a data será combinada entre a empresa e a equipe de fiscalização.

E os pagamentos seriam feitos mensalmente:

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: **271002308**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.

Série: **271003870**, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.

Série: **272001324**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada após a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o fornecir Life disponibilizou os kits de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: **232000921**, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamento acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após

Visto isso, resta esclarecer que todas as manutenções preventivas foram realizada.

Porém, a Life foi surpreendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), pois seriam iniciados após solicitação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibração

O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 meses.

Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD

Service Sales Representative, Brazil

Life Sciences and Laboratory Products Group

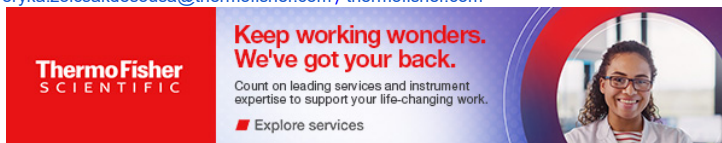
Thermo Fisher Scientific

Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar

São Paulo • SP • Brazil • 05425-000

Mobile: 55 (11) 9.7513-7422

eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com

**2 anexos**

Outlook-slygouql.png
122K



Outlook-xrkt44s0.png
37K

Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>

Para: "Zolcsák de Sousa, Erika" <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: "Divisão de Contratos [UFCSPA]" <contratos@ufcspa.edu.br>, "Waltzberg, Victor" <victor.waltzberg@thermofisher.com>, "de Medeiros, Luiz Felipe A." <LuizFelipe.deMedeiros@thermofisher.com>, "SILVA, ROSILDA P." <rosilda.dasilva@thermofisher.com>, "Borges, Giullia" <giullia.borges@thermofisher.com>, "Domingos, Marco V." <marco.domingos@thermofisher.com>

Certo Erika!!

Também permanecemos à disposição.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão

Departamento de Compras e Contratos

Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 16:02, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:

Oi Tiago, sim, esse foi o retorno dela!

Como é respondido internamente, encaminhei para vocês!

Vou verificar com o time jurídico e de licitações como iremos prosseguir;

Lamento também que não conseguimos chegar à um acordo bom para ambas as partes;

Fico à disposição e agradeço as tentativas!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:23
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMedeirc<ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giulia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Marco
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com.

Boa tarde Erika,

Achei que fosse um e-mail a ser enviado pela própria Drª Giulia já quem em 05/01 havia sido pedido especificamente um apoio dela na questão.
De toda forma, como este e-mail já havia sido respondido, ratifico nosso posicionamento de que **não efetuamos nenhum pagamento antes do envio da ordem de serviço**.
Em todos os nossos contratos existe um prazo de vigência e um de execução que sempre inicia a partir do envio da ordem de serviço.
Respeito o entendimento diverso, mas de forma nenhuma concordo, assim como não vejo nenhum respaldo jurídico para efetuar o pagamento pretendido.
Ressalto uma vez mais, temos inúmeros contratos por inexigibilidade de licitação e mesmo por licitação tradicional e nenhum deles efetuamos o pagamento da forma como é propos
Lamento profundamente chegarmos a esses termos, mas entendo que a esfera administrativa está esgotada, portanto, caso a empresa entenda estar sendo lesada deverá ingressar

atenciosamente,

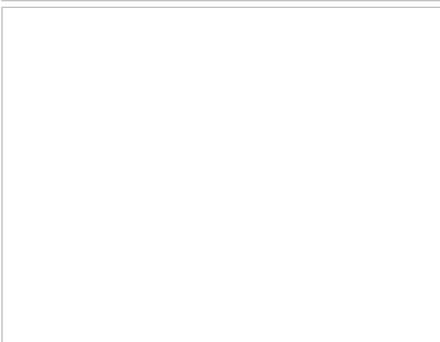
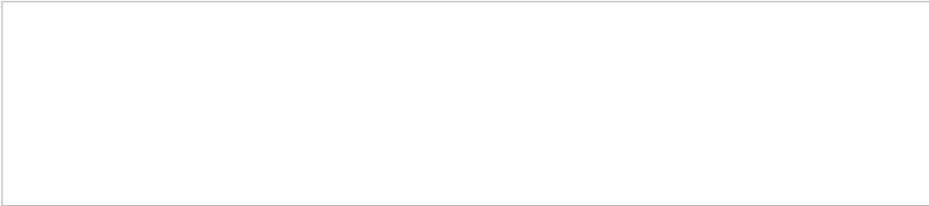
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 15:13, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Oi Tiago, está sim, enviado dia 26/12 às 20:36hs, segue novamente:

Prezados, boa tarde.

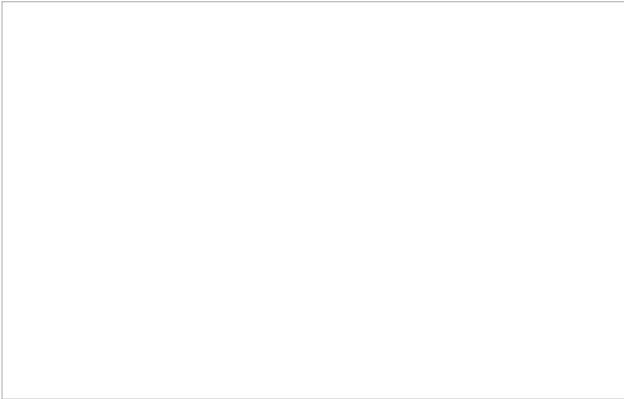
Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato , segue retorno:

O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência:
Total de 04 (quatro)
Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, deslocamento, transporte paratermocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.



Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR acima.

Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



A manutenção só poderia ser iniciado, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:



E os pagamentos seriam feitos mensalmente:



As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: **271002308**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.
Série: **271003870**, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.
Série: **272001324**, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada sapós a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o fornecimento de pl disponibilizou os kist de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: **232000921**, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamento acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, após a aquisição Visto isso, resta esclarecer que todas as menutenção spreventivas foram realizada.

Porém, a Life foi surpprendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), pois não ocorre iniciados após sollicitação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibração para que fosse po

O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 meses.

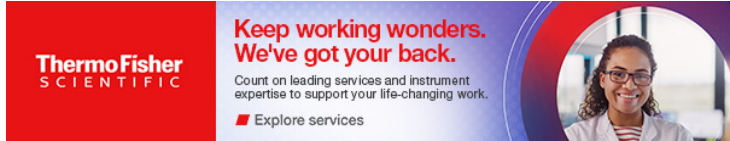
Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 15:02
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>

Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMede<ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Mar
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.co

Boa tarde Erika,

Não creio ter sido enviado nenhum posicionamento da Drª Giulia. Ao menos meu e-mail não está copiado.
Poderia nos reenviar?

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em seg., 29 de jan. de 2024 às 14:05, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Oi Thiago, tudo bem?

O desconto aplicado atualmente seria o mesmo se pagassem à vista, ou em 12 vezes;

Para o caso de contratos, ofertamos o desconto máximo que conseguimos à vocês, mesmo o pagamento sendo parcelado.

Sobre a questão Jurídica, creio que a Dra. Giulia respondeu todos os questionamentos, o contrato está de acordo com a lei, não ocasionando danos à vocês;

Ficamos à disposição para mais dúvidas ou questões que se façam necessárias!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com

ThermoFisher
SCIENTIFIC

Keep working wonders.
We've got your back.
Count on leading services and instrument
expertise to support your life-changing work.
Explore services

pense bem antes de imprimir

De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 17:13
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deMer<ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, M
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.co

Erika,

A que desconto você se refere já que pagamos em 12x? Se vocês cobram R\$ 119.861,09 em parcelas em 12 parcelas, certamente poderiam negociar um desconto se a Univer
Mas de toda forma, me parece que ambas as partes irão permanecer irredutíveis quanto aos respectivos entendimentos.
Por sermos um Órgão Público não temos margem nenhuma para tratarmos a questão de forma comercial, nosso poder discricionário está vinculado aos limites da Lei. Não pode
responsabilizados por improbidade administrativa.
Como havia dito, creio que tenhamos atingido um impasse no presente caso.
Agradeço sua cordialidade nas tratativas.

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 16:31, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Thiago, exatamente, inclusive o desconto existe:

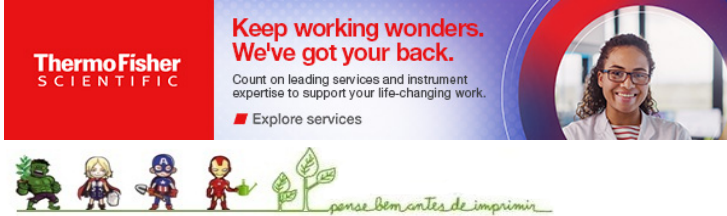
Equipamento	Número de Série	Vigência	Modelo Cobertura	Valor me
SEQSTUDIO GENETIC ANALYZE	232000921	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT 96WELL AZTEC	272001324	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271002308	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
ASSY INSTRUMENT AZTEC	271003870	01/09/2023 ATE 31/08/2024	AB Assurance	BRL
			Total	

Em azul o que vocês pagam, em amarelo o valor real do contrato sem desconto, e em verde, o desconto que possuem;

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:06
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deM@ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giulia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Erika,

Agradeço pela clareza no posicionamento, mas me parece contraditório, visto que caso houvesse a rescisão do contrato a empresa estaria desobrigada de atender chamados. Você usou a analogia do "seguro de automóvel" o que casualmente foi a que também havia me surgido quando pensei nos moldes de contrato que a empresa entende ser ap. Entendo que não é esse tipo de contrato que temos firmado e sinceramente se fosse nesse formato o ideal seria a Universidade pagar adiantado e negociar um desconto. No entanto, entendo que para além do imbróglio das 3 parcelas, a continuidade do contrato que poderia ser prorrogado até 2027, passa a ser inviável diante das divergências entre as partes. Agradeço uma vez mais sua disponibilidade e fico no aguardo das considerações da Draª Giulia.

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sex., 5 de jan. de 2024 às 15:29, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:

Oi Tiago, sim, o valor negociado para contratos de manutenção é sempre o **valor total**, apenas a forma de pagamento que nós dividimos em 12 parcelas;

Pois cumprimos com as manutenções e contrato previsto, e o equipamento estava coberto desde o início da vigência (caso houvesse algum incidente). O contrato de serviços não é pontual, para ser cobrado a partir do primeiro serviço, é como se fosse um "seguro de automóvel", ele está coberto desde o início da analogia, mas é apenas para clarear o entendimento) e sim, desde que está coberto.

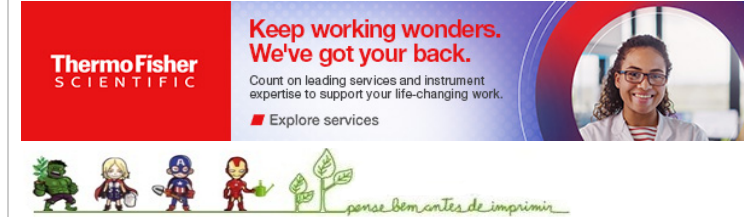
Para demais questionamentos, irei aguardar a Dra. Giulia, ela está em férias, retornando dia 9/01 já irá nos auxiliar com essas questões!

Obrigada

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 14:51
Para: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>
Cc: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <LuizFelipe.deM@ednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giulia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domingos, Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermofisher.com

Prezada Erika,

Creio que tenhamos chegado em um impasse administrativo. Não temos nenhum contrato nesse formato que você está colocando. O que você está colocando é que o contrato assim como em todos os contratos sem exceção é de que os pagamentos são efetuados mensalmente de acordo com a execução da prestação dos serviços.

Para melhor entender a posição da empresa, acabamos de prorrogar o contrato até agosto de 2024, se porventura a Universidade decidir rescindir o contrato agora em janeiro R\$ R\$ 119.861,09, independentemente dos meses que ainda faltam para encerrar o contrato?
Aguardo suas considerações.

atenciosamente,
Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 às 14:30, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Oi Tiago, segue anexo e-mail, onde vocês solicitam o pagamento de 9 parcelas, e não 12 do contrato, o que é considerado um "desconto" visto que o valor

Pagando em 9 parcelas, conforme seu e-mail, o valor do contrato sairia por R\$ 89.985,78, ou seja, um desconto de R\$ 29.875,31;

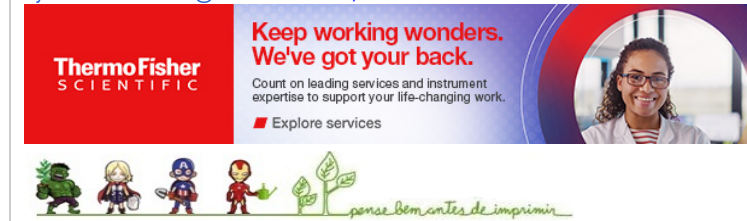
Conforme já explicado, não podemos seguir com esse desconto, visto que os serviços contratados foram todos realizados;
Como podemos prosseguir, podemos emitir uma parcela única de R\$ 29.875,31 Ref 3 primeiras parcelas para quitação do contrato? Visto que não podem pagar as parcelas

O Valor negociado é o total, e não mensal, se podem pagar em apenas 9 parcelas, necessitamos chegar a um ponto em que o **valor total do contrato** seja quitado em

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brasil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / [thermofisher.com](https://www.thermofisher.com)



De: Tiago Pitrez Falcão <tiagof@ufcspa.edu.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:17
Para: Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br>
Cc: Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com>; Walzberg, Victor <victor.walzberg@thermofisher.com>; de Medeiros, Luiz Felipe A. <lednalva.santos@thermofisher.com>; DA SILVA, ROSILDA P. <rosilda.dasilva@thermofisher.com>; Borges, Giullia <giullia.borges@thermofisher.com>; Domin
Assunto: Re: Manutenções UFCSPA

CAUTION: This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to SOC@thermo

Boa tarde Erika,

Em complemento às informações prestadas pela minha colega Márcia, ressalto que a Universidade possui diversos contratos no mesmo formato prestados pela Thermo Ordem de execução de serviço é o evento que caracteriza o início da prestação de serviços, a qual o pagamento fica atrelado.
De outra forma, qualquer contrato que a Universidade assinasse já iria gerar de forma imediata obrigações de pagamento sem que houvesse o efetivo início da prestação Desta forma, entendemos que não há de se falar em descontos no pagamento, na medida em que a Universidade está pagando todos os meses a partir da data em que Nenhum dos servidores da Universidade poderá assinar o ateste de prestação de serviços com data anterior à emissão e envio da Ordem de Serviço, sob pena de incorrer como Instituição Pública.
Os processos de contratação por inexigibilidade já são naturalmente os mais visados pela Auditoria e Órgãos de controle externos, o que agravaria os riscos de abertura e pagamento de quase 30 mil reais antes da expedição da Ordem de serviço.
Estamos juridicamente impossibilitados de efetuar o pagamento da forma pretendida, ressaltando uma vez mais que nunca fizemos o pagamento dessa forma em nenhum Ressaltamos que não há nenhuma intenção de prejudicar a empresa, mas tão somente zelar pela integridade do processo e a transparência na utilização dos recursos públicos

atenciosamente,

Tiago Pitrez Falcão
Departamento de Compras e Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

Em quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 às 07:25, Divisão de Contratos [UFCSPA] <contratos@ufcspa.edu.br> escreveu:
Prezada Erika, bom dia!

O Termo de Referência é claro quanto à Ordem de Início de Execução do Serviço. Já ratificamos estes esclarecimentos por diversas vezes.
Não existem pendências de pagamento por parte da UFCSPA, pois mesmo o contrato tendo vigência de 12 meses, no primeiro ano de execução os serviços foram iniciados

Certos de vossa compreensão.

Atenciosamente,

Atenciosamente,
Márcia Dias de Oliveira
Divisão de Contratos
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA

Em terça-feira, 26 de dezembro de 2023 às 20:36, Zolcsák de Sousa, Erika <eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com> escreveu:
Prezados, boa tarde.

Após análise do meu jurídico Ref. ao cancelamento das 3 primeiras mensalidades do contrato, segue retorno:

O contrato 53.2023, possui vigência de: 01/09/2022 a 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. O objeto do presente contrato são manutenções preventivas e corretivas anualmente, como esclarece o print do contrato e termo de referência: Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos em dosengenheiros, deslocamento, transporte paratermocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Total
1	Uma Manutenção preventiva em: - 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (número de série: 232000921); - 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (número de série 272001324). - 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Aztec (números de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$ 9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor mensal	Valor Estimado
1	Uma Manutenção preventiva em: + 01 (um) equipamento de sequenciamento de DNA SeqStudio Genetic Analyzer (numero de serie: 232000921); + 01 (um) equipamento de PCR em tempo real StepOnePlus (numero de serie 272001324). + 02 (dois) equipamentos de PCR em tempo real StepOne/Assy Instrument Aztec (numeros de série: 271002308 e 271003870); Total de 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, a cada 12 meses, incluindo manutenções corretivas quando necessário, cobertura completa para reparos incluindo peças, cobertura e assistência para computador que acompanha o sistema, hora de serviço técnico dos engenheiros, deslocamento, transporte para termocicladores, suporte via fone e web, tempo de resposta On-site até 2 dias úteis.	R\$9.988,42 (12 parcelas)	R\$ 119.861,09

Salienta-se ainda que o valor total do contrato é R\$ 119.861,09, sendo pago mensalmente, em 12 parcelas de R\$ 9.988,42, como bem descreve o contrato e TR : Dia 23 de novembro de 2023, a Life recebeu a ordem de serviço:



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Pró-Reitoria de Administração

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2022/PROAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O Substituto do Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dando cumprimento às disposições do contrato nº 53/2022, processo de nº 23103.012398/2022-98, autoriza a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF nº 63.067.904/0002-35**, a dar início em 24/11/2022, à prestação dos serviços, objeto do contrato.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2022.

Tiago Pitrez Falcão
Pró-Reitor de Administração Substituto

A manutenção só poderia ser iniciado, após a solicitação do órgão, como consta no termo de referência:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 7.1. Manutenção Preventiva
- 7.1.1. Os serviços deverão ser iniciados na data constante na ordem de execução de serviços, a ser emitida pela UFCSPA, após a assinatura do contrato;
- 7.1.2. Deverá ser realizada 04 (quatro) Manutenções Preventivas, uma em cada equipamento, sendo que a data será combinada entre a empresa e a equipe de fiscalização.

E os pagamentos seriam feitos mensalmente:

13. DO PAGAMENTO
- 13.1. O pagamento será realizado mensalmente em 12 parcelas de R\$9.988,42 (nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

As 4 manutenções foram feitas, conforme consta nos relatórios de serviços em anexo:

Série: 271002308, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220535.
Série: 271003870, realizado manutenção preventiva em 09/12/2022 via ordem de serviço 3220543.
Série: 272001324, realizado manutenção preventiva em 08/12/2022 via ordem de serviço 3220527.

As preventivas acima foram realizada sapós a Life receber a Ordem de Início de execução. Além disso, para os equipamentos acima o contrato não cobria o forne Life disponibilizou os kist de calibração e foi feito o agendamento e realizado as manutenções.

Série: 232000921, realizado manutenção preventiva em 16/01/2023 via ordem de serviço 3220527, vide anexo.

Por fim, para os equipamento acima, o cliente não possuía os insumos necessários em seu laboratório e que são essenciais para a realização do atendimento, apú Visto isso, resta esclarecer que todas as menutençõe spreventivas foram realizada.

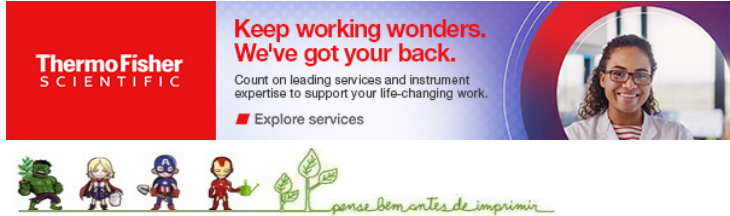
Porém, a Life foi surpreendida com o cliente solicitando que seja descontado o pagamento mensal dos três primeiros meses (setembro, outubro e novembro), po seriam iniciados após sollicitação formal do cliente, que foi realizado dia 23 de novembro de 2023. Além disso, houve necessidade de envio das placas de calibraç

O contrato possui uma vigência onde já é estipulado quantas manutenções e o prazo, e assim foi feito. O contrato trata-se de um valor total, dividido em 12 me:
Sendo assim, aguarda-se por gentileza o pagamento de todas as notas fiscais relacionadas a este contrato, e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dú
Fico à disposição para maiores informações e desde já, agradeço!

At.te/K.R./Saludos

Eryka Zolcsák de Sousa, PhD
Service Sales Representative, Brazil
Life Sciences and Laboratory Products Group

Thermo Fisher Scientific
Rua Eugênio de Medeiros, 303 • 11º andar
São Paulo • SP • Brazil • 05425-000
Mobile: 55 (11) 9.7513-7422
eryka.zolcsakdesousa@thermofisher.com / thermofisher.com



2 anexos



Outlook-slygouql.png
122K



Outlook-xrkt44s0.png
37K